



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.825, de 07 de abril de 2010.

Inserir dispositivos no parágrafo único do art. 443 da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.825/2010:

Art. 1º. Ficam inseridos os incisos XV e XVI no parágrafo único do art. 443 da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, com a seguinte redação:

“Art. 443. (...)

Parágrafo único. (...)

XV - Praça Dr. Horácio Ramalho, entre as ruas Campos Salles e General Glicério e Rui Barbosa e dos Domingues.

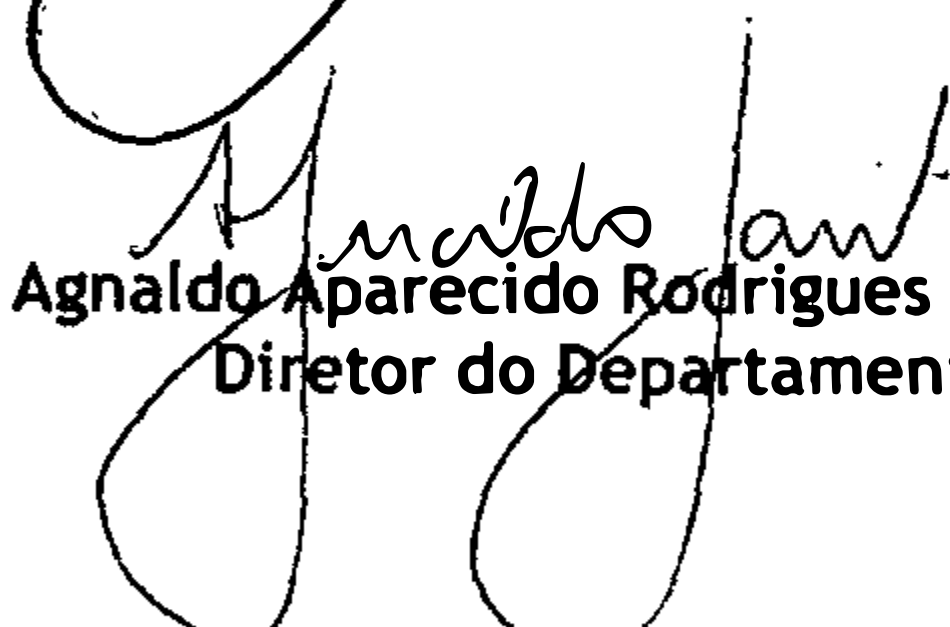
XVI - Rua Rui Barbosa, entre as ruas General Glicério e Líbero Badaró.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de abril de 2010.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br